

## **RESOLUÇÃO CGAA/FCAP Nº 02/2012**

**EMENTA:** Normatiza a Seleção Pública para o preenchimento de 30 vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental da Escola de Aplicação do Recife, no exercício escolar de 2013, dentre as quais 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos que tiverem cursado todo Ensino Fundamental I em Escolas Públicas, Municipais e Estaduais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA FCAP,** no uso das suas atribuições regimentais “ad referendum” do aludido colegiado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Abrir exame seletivo público para ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental da Escola de Aplicação do Recife, para o ano letivo de 2013, dentre as quais 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos que tiverem cursado todo Ensino Fundamental I em Escolas Públicas, Municipais e Estaduais**

**Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Evódia Gonçalves Santos de Albuquerque	Assistente Técnico Gestão Universitária	FCAP
Carlos Alexandre Luna de Barros Correia	Assistente Técnico Gestão Universitária	FACP
Anita Olga Castro de Souza	Assistente Técnico Gestão Universitária	FCAP

**Art. 3º. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de concursos – CONUPE, a execução do processo seletivo de que trata a presente Resolução, envolvendo a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção de candidatos e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.**

**Art.4º. Determinar que o processo seletivo seja desenvolvido em obediência ao que preconiza o respectivo Edital, constante do Anexo Único, integrante da presente Resolução.**

**Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua divulgação, revogando as disposições em contrário.**

Recife, 31 de agosto de 2012

**ARANDI MACIEL CAMPELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA  
E ADMINISTRATIVA - FCAP**

## **ANEXO ÚNICO**

**(Resolução CGAA/FCAP Nº 02 /2012)**

### **EDITAL**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Exame Seletivo público, de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **30 (trinta) vagas para o 6º (sexto) ano da Escola de Aplicação do Recife, no exercício escolar de 2013.**
- 1.2. O Exame Seletivo **será realizado em etapa única**, constituída de Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória.
- 1.3. A Prova Escrita Objetiva será constituída de 32 (trinta e duas) questões, sendo **16 (dezesseis) de Português e 16 (dezesseis) de Matemática**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, com apenas uma correta e terá duração de **04 (quatro) horas**.
- 1.4. Somente poderão assumir as vagas oferecidas, os candidatos que tenham sido, no presente exercício escolar de **2012**, aprovados no **5º ano do Ensino Fundamental**, com idade máxima de 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2012 no Exame Seletivo, de que trata este Edital e que tenham logrado aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas
- 1.5. **Conforme estabelecido no subitem anterior, candidatos que estejam cursando, ou que já cursaram, o 6º Ano ou que não concluírem, no presente exercício, o 5º ano do Ensino Fundamental, não terão matrícula aceita nas vagas oferecidas, ainda que logrem aprovação e classificação no Exame Seletivo.**
- 1.6. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo utilizar-se-á o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

#### **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições de candidatos para o exame seletivo serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico [WWW.upenet.com.br](http://WWW.upenet.com.br), no período de 19 /09/2012 a 16 / 10 / 2012.
- 2.2. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, **o responsável pela inscrição do candidato deverá ler este Edital** e certificar-se de todas as suas determinações, **sobretudo nos subitens 1.4 e 1.5, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obediência a essas determinações, submetendo-se às suas normas, mediante Termo de Compromisso.**
- 2.3. Para se inscrever, **o responsável pela inscrição do candidato** deverá acessar a página do exame seletivo, através do site referido no item 2.1 e buscar o link “**Seleção da Escola do Recife**”. Declarar, dados pessoais do candidato, as informações que lhe forem solicitadas pelo sistema de inscrição, **incluindo o número do CPF, que poderá ser dos seus genitores ou da pessoa responsável pela sua educação.**
- 2.4. **No ato da inscrição, deverá ser criada e memorizada uma senha confidencial**, que será necessária para obtenção de futuras informações sobre o seu desempenho no exame.

- 2.5. Preenchidas todas as informações solicitadas, **o responsável pelo candidato** deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da sua taxa de inscrição no processo seletivo, que poderá ser pago em qualquer Casa Lotérica vinculada à Caixa Econômica Federal, **até à data estabelecida no calendário do Exame, Anexo I**, no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais).
- 2.6. **As inscrições só serão validadas após o recebimento, pela CONUPE**, da informação do pagamento da taxa de inscrição enviada pelo banco recebedor.
- 2.7. **A partir do dia 29 / 10 /2012 o responsável pelo candidato** deverá consultar o site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br) para **verificar se a sua inscrição está confirmada**. Caso não esteja, deverá se dirigir à CONUPE, localizada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Bairro de Santo Amaro (Reitoria da UPE), no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 e apresentar o seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8. **A FCAP e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, excluindo-se casos em que os referidos problemas decorram de falhas no próprio sistema do IAUPE.
- 2.9. São de responsabilidade exclusiva **dos pais ou responsáveis pelo candidato** as informações prestadas no ato da inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
- 2.10. O Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.
- 2.11. **A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova, ficando estabelecido que não será devolvida, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição.**

### **3 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 3.1. A PROVA ESCRITA OBJETIVA, que **terá duração de 04 (quatro) horas, constará de 32 (trinta e duas) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta** e revestirá caráter eliminatório e classificatório, aplicável a todos os candidatos e abrangerá o conteúdo programático do 1º ao 5º ano (**Anexo II**) do Ensino Fundamental, com a seguinte distribuição: **16 (dezesseis) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 16 (dezesseis) de Matemática.**
- 3.2. Na data estabelecida no Calendário (Anexo I, o **responsável pelo candidato** deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha da seleção para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.
- 3.3. **É dever do responsável pelo candidato** acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.
- 3.4. **A prova será realizada no dia 16/12/2012, com início às 8h15m, no horário oficial local**, sendo os portões de acesso ao prédio de realização fechados às 8h00, quando não mais será permitido o ingresso de candidatos. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido

de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão Informativo referido no 3.2 e de documento de identidade oficial original, com foto recente.

3.4.1. Para o acesso ao prédio de realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação original, (**R.G. do Candidato**), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, como Carteira de estudante, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais ou qualquer outro diferente do acima estabelecido.

**3.4.2. Não será permitido aos pais ou responsáveis pelos candidatos, bem como a qualquer pessoa estranha ao processo seletivo, o acesso ao prédio de realização da prova.**

3.5. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões do prédio de realização da Prova.

3.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.7. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

3.8. Não será permitido, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta.

3.9. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando livros, apostilhas ou cadernos, ou ainda quaisquer equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.**

3.10. Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridos 02 (duas) horas do seu início.

3.11. A FCAP e o IAUPE, não se responsabilizam pelo acompanhamento dos candidatos após o horário da realização das provas, devendo os pais ou responsáveis estarem no local de realização das provas a partir das 10:15 h, no portão de acesso à FCAP.

3.12. Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no subitem 3.10, os candidatos deverão levar consigo o caderno de provas.

3.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

d) abster-se de entregar, ao término da prova, o Cartão de Respostas, único instrumento válido para a sua avaliação;

- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- i) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

3.14. A Prova será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções de resposta ("A" a "D") e uma única resposta correta.

3.15. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-Resposta. **Não haverá substituição do Cartão- Resposta por erro do candidato.**

3.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.

3.17. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções do cartão-resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.18. Sob nenhuma hipótese será efetuada revisão de prova.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. A classificação final no certame dar-se-á na ordem decrescente da média aritmética simples das notas dos candidatos nas disciplinas de Português e Matemática, constantes da Prova Objetiva.

4.1.2. Cada um dos componentes da Prova Escrita Objetiva, Matemática e Português, valerá de zero a dez pontos, com todas as questões tendo o mesmo valor.

**4.2. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:**

a) **tirar nota inferior a 4,0 (quatro) em qualquer das duas disciplinas constantes da prova, caso em que será considerado reprovado no certame;**

b) não realizar a Prova, sendo considerado faltoso;

4.2.1. Serão consideradas questões certas, na Prova Objetiva de Conhecimentos, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**4.2.2. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.**

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em casos de empate na nota da Prova, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, os que seguem:

- a) obter maior nota no componente de Português;
- b) obter maior nota no componente de Matemática;

## **6 – DO RESULTADO**

6.1. O resultado final será divulgado através dos endereços eletrônicos [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br) e [www.fcap.adm.br](http://www.fcap.adm.br) e será afixado em quadros de aviso da FCAP.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro do limite de vagas definido neste Edital e que preencham as condições estipuladas no subitem.

**7.2. A matrícula será realizada no período de 09 e 10 de janeiro de 2013**, para o que serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia da certidão de nascimento;
- b) duas fotos recentes do candidato, no tamanho 3x4, com o seu nome escrito no verso;
- c) declaração provisória de transferência, dentro da sua validade de 60 dias, ou Histórico Escolar da escola em que cursou o 5º ano em 2012;
- d) xerox do comprovante de residência.

**7.3. O candidato que, por qualquer motivo, o responsável pela sua matrícula deixar de comparecer em tempo hábil ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à matrícula.**

**7.4. Havendo sobra de vagas oferecidas neste Edital, pelos motivos citados no item anterior, essas vagas serão preenchidas por outros candidatos, seguindo-se a ordem decrescente de classificação, através de remanejamento a ser divulgado, no dia 16 /01/2013, através dos sites [www.fcap.adm.br](http://www.fcap.adm.br) e [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).**

7.5. A matrícula dos candidatos remanejados dar-se-á no dia **18/01/2013**, sendo exigida a documentação referida no subitem 7.2.

7.6. Nos termos do subitem 7.4, serão procedidos tantos remanejamentos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas oferecidas através deste Edital.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todas as informações prestadas, na inscrição e na matrícula, serão de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo candidato, sujeitando-o à anulação da

inscrição no Processo Seletivo, da matrícula e de todos os atos dela decorrentes, caso se verifique, a qualquer momento, falsidade ou não comprovação dessas informações.

8.2. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelos candidatos o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Exame de Seleção.

**8.3. Caso não haja candidatos, egressos de Escolas Públicas, na condição estipulada no subitem 1.1, aprovados e classificados, em quantidade suficiente para o preenchimento da cota de 30 % (trinta por cento), a eles reservada, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos, sempre em obediência à ordem decrescente de suas classificações.**

8.3 1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e suas decisões têm caráter definitivo e irrecorrível.

# ANEXO I

## CALENDÁRIO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	<b>19/09 a 16/10/ 2012</b>	<a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<b>17/10/2012</b>	Casas Lotéricas vinculadas à CEF
Validação das Inscrições	<b>25/10/ 2012</b>	<a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>
Confirmação de Inscrição para os que não tiveram inscrições validadas	<b>29/10/2012</b>	Av. Agamenon Magalhães, Sn, Bairro de Santo amaro, Recife-PE
Obtenção do Cartão Informativo	<b>A partir de 05/11/2012</b>	<a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>
<b>Realização da Prova</b>	<b>16/12/2012</b>	<b>Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	<b>16/12/2012</b>	<a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova	<b>De 17/ a 19/ 12 /2012 Das 9:00 às 18:00 h</b>	<b>Av. Sport Clube do Recife, nº 252- Bairro da Madalena , Recife-PE</b>
Divulgação do Gabarito Definitivo	<b>21/ 12 / 2012</b>	<a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>
Resultado Final	<b>28/12/2012</b>	<a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a> e <a href="http://www.fcap.adm.br">www.fcap.adm.br</a>
Matrícula	<b>09 e 10 / 01 /2013</b>	Secretaria da Escola do Recife
Divulgação de Remanejamento	<b>16/01/2013</b>	<a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a> e <a href="http://www.fcap.adm.br">www.fcap.adm.br</a>
Matrícula dos Remanejados	<b>18 /01/2013</b>	Secretaria da Escola do Recife

## **ANEXO II**

Conteúdos Programáticos dos Componentes, Português e Matemática, que integram a prova objetiva.

### **LINGUA PORTUGUESA**

- |   |  |
|---|--|
| <b>1. Interpretação de textos e mensagens</b> | <b>6. Regras Ortográficas</b>                |
| <b>2. Acentuação Gráfica</b>                  | <b>7. Substantivo: Gênero, Número e Grau</b> |
| <b>3. Adjetivo e Locuções Adjetivas</b>       | <b>8. Artigo e Numeral</b>                   |
| <b>4. Pronome: Conceito e Classificação</b>   | <b>9. Verbo (tempos e modos verbais)</b>     |
| <b>5. Classificação de Frases</b>             | <b>10. Termos Essenciais da Oração</b>       |

### **MATEMÁTICA**

#### **1. Conjuntos (operações/problemas)**

Tipos de conjuntos

Relações

#### **2. Números Naturais: Operações/Problemas**

Operações fundamentais no conjunto dos números naturais (IN)

Potência, raiz quadrada e expressões numéricas

Media aritmética

Múltiplos e divisores

Números primos

Divisibilidade e seus critérios

MMC e MD

#### **3. Números Racionais: Operações/Problemas**

Forma fracionária dos números racionais e suas operações

Relação entre as representações fracionárias, decimal e percentual

Operações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raízes)

#### **4. Sistema de Numeração Decimal: (operações/problemas)**

Valor absoluto

Valor relativo

Regras de divisibilidade

Operações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz)

#### **5. Geometria**

Ideia de ponto, reta e plano

Ângulos

Polígonos

Triângulos e quadriláteros

Perímetro de um polígono

Áreas de figuras planas

Sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo reto)

Volume do paralelepípedo reto

#### **6. Grandezas e Medidas**

Medida de tempo

Medida de ângulo

Unidade de medida de comprimento

Unidade de medida de superfície

Unidade de medida de volume

Unidade de medida de capacidade

Relação entre volume e capacidade

#### **7. Interpretação de Gráficos.**

## **TERMO DE COMPROMISSO**

**Eu,-----, responsável pelo candidato,  
-----, li o Edital, de que trata o processo seletivo,  
Anexo Único, da Resolução nº 02/2012, (CGAA), do Conselho de Gestão Acadêmica  
e Administrativa ( FCAP), Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco,  
na sua totalidade e concordo com todos os seus termos, submetendo-me a todas as  
normas editalícias.**